



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA

RESOLUÇÃO *Ad Referendum* N.º 010/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Realeza, Estado do Paraná no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações:

CONSIDERANDO a Prestação de Serviços Médicos da Secretaria de Saúde de Realeza,
RESOLVE AD REFERENDUM:

ART. 1º Aprovar os valores de contratação de serviços médicos em Clínica Geral e Especialidades para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Hospital Municipal, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Realeza, conforme tabela abaixo:

ITEM	CARACTERÍSTICAS DO OBJETO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Carga Horária Máxima Anual	Unidade /Mês	VALOR (HORA)	TOTAL
1	Plantões Presenciais especiais diurno ou noturno, (dia 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro) no Hospital Nossa Senhora Aparecida.	192	Horas	R\$ 223,21	R\$ 42.856,32
2	Plantão presencial diurno ou noturno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas no Hospital Nossa Senhora Aparecida.	10.000	Horas	R\$ 131,46	R\$ 1.314.600,00
3	Plantão presencial, em dias úteis diurno ou noturno (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas no Hospital Nossa Senhora Aparecida	14.000	Horas	R\$ 122,43	R\$ 1.714.020,00
4	Atendimento presencial diurno ou noturno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em Clínica Geral. UBS	6.480	Horas	R\$ 116,86	R\$ 757.252,80
5	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos	2.160	Horas	R\$ 210,13	R\$ 453.880,80



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA

	em PEDIATRIA na Unidade Básica de Saúde a ser definida				
6	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA na Unidade Básica de Saúde a ser definida,	2.400	Horas	R\$ 210,13	R\$ 504.312,00
7	Plantão de acompanhamento de pacientes em transferência inter-hospitalar.	15	Unidade / Transporte / Transferência	R\$ 1.113,00	R\$ 16.695,00
8	Contratação de empresa especializada para assistência pediátrica para atendimentos, visitas e prescrições médicas às crianças internadas no Hospital Nossa Senhora Aparecida, no período de segunda a sexta feira com 02 (duas) horas diárias; E atendimento em finais de semana, feriados, totalizando até 05 (cinco) chamadas de urgência para crianças internadas.	12	Meses	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 08 de abril de 2026.


Maiara Inês Gambatto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Realeza